

## EDITAL Nº 01/2019-ICETI

### Programa de Iniciação Científica

(PIC/ICETI)

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI divulga o presente Edital e convida acadêmicos de graduação, a inscreverem projetos nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 1 FINALIDADE

O Edital tem a finalidade de selecionar projetos para a concessão de **204 bolsas-prêmio**, no âmbito do **Programa de Iniciação Científica (PIC)**, para a vigência de 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em todas as áreas do conhecimento.

#### 2 RECURSOS FINANCEIROS e DA BOLSA

O Edital dispõe do valor global de **R\$ 212.160,00** (duzentos e doze mil, cento e sessenta reais), para concessão de 204 (duzentos e quatro) bolsas-prêmio para os dois projetos mais pontuados de cada curso de graduação consolidado na instituição mencionados no item 1.

O valor da bolsa-prêmio é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, pelo período de 8 (oito) meses para a vigência de maio/2019 a dezembro/2019.

#### 3 OBJETIVOS DO PIC

- I. Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;
- II. Introduzir o jovem universitário no domínio do método científico e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;
- III. Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- IV. Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa;
- V. Desenvolver, em docentes e discentes, a capacidade de criar e renovar a metodologia, visando a novas tecnologias.

#### 4 BENEFÍCIOS DO PIC

##### 4.1 Benefícios Concedidos aos Acadêmicos Participantes são:

- a) Bolsa-prêmio no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais por 8 meses;
- b) Horas dedicadas ao projeto poderão ser aproveitadas como atividade complementar;
- c) Certificado de Participação no Programa, após envio e aprovação do relatório final.

#### 4.2 Benefícios Concedidos aos Orientadores e Coorientadores são:

- a) Certificado de orientação no programa após a conclusão do projeto e a aprovação do relatório final, contendo os resultados finais da pesquisa.

## 5 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

### 5.1 Do Orientador e Coorientador:

- a) Possuir vínculo empregatício junto a instituição de ensino superior, credenciada junto ao MEC;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de especialista;
- c) Possuir Currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* no ano de envio do projeto;
- d) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do instituto.

### 5.2 Do Acadêmico

- a) Estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação na modalidade presencial ou à distância, a partir do 2º ano (para os cursos anuais), 2º semestre (para os cursos semestrais) e a partir do 3º módulo (para os cursos da EAD);
- b) Dedicar, no mínimo, 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do instituto.

### 5.3 Do Projeto de Iniciação Científica

- a) Deverá ser elaborado de acordo e somente no formulário específico do PIC disponível na página do ICETI, com no máximo, 10 (dez) páginas;
- b) Deverá ter duração de 8 (oito) meses, com execução no período de 01/05/2019 a 31/12/2019;
- c) Cada projeto poderá prever a participação de, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, 1 (um) orientador e, se necessário, 1 (um) coorientador;
- d) Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para análise e aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s).

#### Observações:

- O formulário, específico para a elaboração do projeto de iniciação científica PIC encontra-se disponível na página do ICETI [www.unicesumar.edu.br/iceti/programa-de-iniciacao-cientifica/](http://www.unicesumar.edu.br/iceti/programa-de-iniciacao-cientifica/)
- Projetos elaborados em outros formulários não serão aceitos/analizados.

## 6 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO ACADÊMICO

### 6.1 Do Orientador

- a) Orientar na elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelos acadêmicos;
- b) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de seus orientandos;
- c) Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- d) Acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa quando da realização do Evento de Avaliação do programa (Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e EPCC - Encontro Internacional de Produção Científica);
- e) Responsabilizar-se pelo envio do projeto e do relatório final de acordo com formulário específico, disponível na página [www.unicesumar.edu.br/iceti/programa-de-iniciacao-cientifica/](http://www.unicesumar.edu.br/iceti/programa-de-iniciacao-cientifica/). O envio é realizado EXCLUSIVAMENTE, por meio do Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos e Relatórios (SESP);
- f) Incluir o nome dos acadêmicos e do Programa nas publicações em periódicos científicos e em trabalhos apresentados em eventos científicos;
- g) Informar imediatamente o ICETI qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do PIC;

### 6.2 Do Acadêmico

- a) Executar, sob a orientação, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- b) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;
- c) Apresentar, até 28/02/2020, os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo, obedecendo as normas do formulário específico para Relatório Final, disponível na página [www.unicesumar.edu.br/iceti/programa-de-iniciacao-cientifica/](http://www.unicesumar.edu.br/iceti/programa-de-iniciacao-cientifica/);
- d) Apresentar, obrigatoriamente, caso seja beneficiado com a bolsa-prêmio, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Evento de Avaliação do Programa, a saber: Mostra Interna de Trabalhos e EPCC;
- e) Participar da reunião anual de acompanhamento do programa, por meio de entrevista realizada pelos membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI;
- f) Fazer referência à sua condição de integrante do PIC quando da publicação de trabalhos em eventos e periódicos científicos;
- g) O não cumprimento das normas do Programa implicará na impossibilidade do orientador e acadêmico de participarem dos Editais dos Programas de Iniciação Científica da instituição.

**Observação:**

- o Com relação a letra F do item 6.2, o acadêmico deverá fazer referência ao Programa da seguinte forma:

Se for acadêmico **com** a bolsa-prêmio:

Acadêmico do Curso X, Campus X. Bolsista do Programa de Iniciação Científica (PIC/ICETI)

Se for acadêmico **sem** a bolsa-prêmio:

Acadêmico do Curso X, Campus X. Programa de Iniciação Científica (PIC/UniCesumar)

## 7 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS para 2019
<b>Encaminhamento dos projetos de iniciação científica</b> Exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos e Relatórios	<b>Até 31 de março</b>
<b>Avaliação dos projetos pelo Colegiado do Curso</b>	Até <b>19 de abril</b>
<b>Divulgação do resultado</b> (no site)	Até <b>30 de abril</b>
<b>Reunião de Início de Programa e Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa-Prêmio</b>	<b>07 de maio</b> , às 16h

## 8 ENVIO DOS PROJETOS (INSCRIÇÕES)

O envio do projeto para o PIC deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do *Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos e Relatórios* (SESP), nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

### 8.1 Documentos Necessários

Deverá ser anexado junto ao formulário eletrônico de submissão de projetos, o arquivo DOC intitulado: "*Formulário para Elaboração de Projeto PIC*", devidamente preenchido.

### 8.2 Submissão dos Projetos

Os projetos deverão ser **submetidos somente pelos orientadores** por meio do SESP, disponível na página [www.unicesumar.edu.br/iceti/programa-de-iniciacao-cientifica/](http://www.unicesumar.edu.br/iceti/programa-de-iniciacao-cientifica/) observando os seguintes passos:

- Acessar o SESP e preencher as informações dos campos iniciais conforme abaixo:  
**Tipo de projeto:** indicar INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**Docente:** indicar se é docente do PRESENCIAL ou EAD  
**Projeto para concorrer a bolsa PIBIC?:** indicar NÃO
- Dar prosseguimento no preenchimento das informações de todos os outros campos;
- Certificar-se de que o endereço eletrônico está digitado corretamente;
- Anexar o formulário do projeto de iniciação científica e clicar em SALVAR (enviar projeto).

### 8.3 Encaminhamentos

- a) A Secretaria de Pesquisa receberá a documentação apresentada, fará a pré-análise e a encaminhará para avaliação e emissão de parecer;
- b) Após avaliação e emissão do parecer, o Comitê Técnico-Científico do ICETI, deliberará, com base no parecer, sobre a aprovação ou não do projeto, conforme prazos estabelecidos no item 7 (Cronograma) do Edital.

## 9 PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI.

### 9.1 Para Distribuição e Seleção da Concessão das Bolsas-Prêmio serão Considerados os Seguintes Critérios:

- a) As concessões dos prêmios serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida no projeto e, em caso de empate, será somada a média geral do histórico de notas do acadêmico indicado a concorrência;
- b) Serão distribuídas até duas bolsas-prêmios por curso de graduação, observando preferencialmente os cursos consolidados, com mais de 50% de sua carga horária completada;
- c) Cada orientador poderá ter até dois projetos, com bolsas-prêmio, por curso;
- d) Será concedida somente uma bolsa-prêmio por projeto. Assim, no caso da participação de 2 (dois) acadêmicos no projeto, o orientador deverá indicar qual deles será o concorrente.

## 10 MEMBROS CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI

### Área de Ciências da Vida

Prof<sup>a</sup>. Ms. Adriana Danmvolff Ribas  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Isabele Picada Emanuelli  
Prof. Dr. Luiz Felipe Machado Velho  
Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Andreazzi

### Área de Ciências Exatas, Engenharias e Tecnologias

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Iara Carnevale de Souza

### Área de Humanidades

Prof<sup>a</sup>. Ms. Andréa Carla Lago  
Prof<sup>a</sup>. Ms. Andryelle Vanessa Camilo  
Prof<sup>a</sup>. Ms. Ludhiana Ethel de Matos Garbugio  
Prof<sup>a</sup>. Ms. Priscilla Campiolo Manesco Paixão  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rejane Sartori  
Prof. Dr. Silvio Silvestre

Maringá, 28 de janeiro de 2019.



**Ludhiana Ethel de Matos Garbugio**  
Presidente